

PORTARIA Nº 064/2019

Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 064/2019 foi fixada no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev, em 17/10/2019.

Sabará, 17/10/2019



assinatura/nome


Matrícula nº: 22022

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.462 de 28 de dezembro de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA MIGUEL ARCANJO CARDOSO**, inscrita no CPF sob o nº 794.671.216-20, viúva do ex-segurado, Sr. **Antônio Luciano Cardoso**, inscrito no CPF sob o nº 297.776.156-04, aposentado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, falecido em 27 de setembro de 2019, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 37 e 38 da Lei Municipal nº 1.450 de 18 de dezembro de 2006 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 27 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 17 de outubro de 2019.


Verlaina Carneiro do Espírito Santo
Presidente